



## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2008

## Arquivamento

O Secretário Substituto de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica DIAN/CGRS/SRT/MTE Nº. 340/2008 resolve arquivar o pedido de alteração estatutária nº. 46000.002877/97-88 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo - SP, CNPJ: 60.505.260/0001-40, conforme solicitado pela entidade por meio do apenso nº. 46000.017233/2001-31, a permanência da representação da categoria dos trabalhadores nas indústrias da construção civil, ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento, de olaria, de cerâmica para construção, de pintura, decoração, estoques e ornatos de cimento armado e de oficiais eletricitistas e trabalhadores na indústria de instalação elétrica, gás, hidráulicos e sanitários, compreendidos no 3º. Grupo - Trabalhadores na indústria da construção e do mobiliário e montagem industrial nos municípios de Embu, Embu - Guaçu, Franco da Rocha, Itapeperica da Serra, Mairiporã, São Paulo e Taboão da Serra-SP, conforme Carta Sindical Livro nº. 016, Folha nº. 011, Ano 1946, CNPJ 60.505.260/0001-40.

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI

## Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 97, DE 22 DE JULHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 111, de 07 de novembro de 2007 e tendo em vista a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 7, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

## JUSTIFICATIVA

O remanejamento de crédito da Modalidade de Aplicação 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal para a Modalidade 40 - Transferências a Municípios, tem como finalidade adequação da dotação orçamentária para atender à necessidade de execução da emenda parlamentar n.º 25480007.

## ANEXO

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/ PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO 23.695.1166.4620.0114 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Mato Grosso.	F	0100	25480007	3.3.30	300.000	3.3.40	300.000

## Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS

## DESPACHOS

No uso das competências delegadas pelo art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 003-ANTAQ, e com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 356/2008-RCAB, de 16 de julho de 2008, DECLARO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO A DESPESA no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), referente a inscrições de servidores da ANTAQ no curso Contratação de Serviços Terceirizados na Administração Pública: "Questões Relevantes desde a Licitação ao Gerenciamento de Contratos", a realizar-se no período de 04 a 06 de agosto de 2008 em Brasília/DF.

Brasília-DF, 21 de julho de 2008.

JOSÉ SOARES DE SOUSA

Superintendente de Administração e Finanças  
Substituto

Faço publicar que de acordo com o Art. 26 da Lei Nº 8.666, de 1993, com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 356/2008-RCAB, de 16 de julho de 2008 e no uso das competências delegadas pelo art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 003-ANTAQ, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, praticado pelo Senhor Superintendente de Administração e Finanças desta Agência, amparado pelo art. 25, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para cobrir despesa com inscrições de servidores no curso Contratação de Serviços Terceirizados na Administração Pública: "Questões Relevantes desde a Licitação ao Gerenciamento de Contratos", em favor da BAC - PESQUISA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.

Brasília-DF, 21 de julho de 2008.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

Diretor-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 /2008-SPO, DE 10 DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE PORTOS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no desempenho de sua competência definida no inciso XX, do art. 29, do Regimento Interno da ANTAQ, aprovado pela Resolução Nº 646-ANTAQ, de 6 de outubro de 2006, alterada pela Resolução Nº 1.021-ANTAQ, de 24 de abril de 2008, considerando o disposto no art. 27, da Resolução Nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, resolve:

I. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Contencioso, visando apurar supostas irregularidades, tendo em vista o contido no Processo Nº 50300.001361/2007-41.

II. Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores Ana Paula Cardoso Fajardo, Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, matrícula Nº 1545907, Jeiel Loyola de Ferry Junior, Regulação dos Serviços de Transportes Aquaviários, matrícula Nº 1514219 e Enock Mesquita Ferraz Júnior, Regulação dos Serviços de Transportes Aquaviários, matrícula Nº 1542789, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração no Processo Administrativo Contencioso, referido no item I desta Ordem de Serviço.

III. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de sessenta dias.

IV. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CELSO DAMIÃO G. QUINTANILHA

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

## PORTARIA Nº 800, DE 22 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto Nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo Nº. 50616.000764/2008-09, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pelo alargamento da faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, trecho: Div. PR/SC - Div. SC/RS; subtrecho: Tijucas - Div. SC/RS; lote 25; segmento: km 300,00 - km 329,90; extensão: 29,90 km e Praça do Pedágio entre as estacas 320 e 360, Interseção do Acesso a Laguna entre as estacas 415 e 505 e Variante da Lagoa do Imaruí entre as estacas 670 e 725, integrante do Programa de Ampliação de Capacidade Rodoviária do Corredor São Paulo - Curitiba - Florianópolis - Osório, tudo de conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia, aprovado pela Diretoria de Engenharia Rodoviária, através da Portaria Nº. 117/2001, de 24 de outubro de 2001, e de acordo com os desenhos PEET Nº. 187/01 a 227/01, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Nº 714, de 02 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2008, Seção 1, página 96, onde se lê: ".V - A execução dos serviços, será fiscalizada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, conforme Relato Nº 504/2008, incluído na pauta do dia 24/06/2008, constante da Ata Nº 24/2008..."

Leia-se: "V - A execução dos serviços, será fiscalizada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, conforme Relato Nº 504/2008, incluído na pauta do dia 24/06/2008, constante da Ata Nº 24/2008..."

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
8ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 257, DE 7 DE JULHO DE 2008

O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

CONSIDERANDO que a Fazenda Conquista do Paredão (propriedade de Fausto Baleta) foi objeto de representação instaurada neste Ofício de Marabá/PA, Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, após denúncia de trabalhador, cuja identidade se mantém em sigilo, com informações de desrespeito às normas trabalhistas cogentes, em especial, a falta de pagamento de direitos trabalhistas e retenção de documentos, dentre outras infrações,

DETERMINA, em 7 de julho de 2008, em Marabá/PA: (1) INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 46/2008, para apuração dos fatos narrados acima; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Raimundo Sabbá Guimarães Neto, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC;

MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA

## PORTARIA Nº 259, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

CONSIDERANDO que a Fazenda Santa Régia (propriedade de Eli Tavares Lamounier) foi objeto de representação instaurada neste Ofício de Marabá/PA, Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, após os expedientes da MM. Vara do Trabalho de Xinguara/PA por meio dos quais foram enviadas cópias dos autos dos processos movidos por Francisco Rodrigues Cardoso, Marcelo dos Santos Nascimento e Ricardo de Souza Máximo contra o investigado, fundado em desrespeito às normas trabalhistas cogentes, em especial, as relacionadas à redução de trabalhadores à condição análoga à de escravo,

DETERMINA, em 8 de julho de 2008, em Marabá/PA: (1) INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 48/2008, para apuração dos fatos narrados acima; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Raimundo Sabbá Guimarães Neto, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC;

MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA

## PORTARIA Nº 261, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

CONSIDERANDO que a Know How Pallets Ltda. foi objeto de representação instaurada neste Ofício de Marabá/PA, Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, após denúncia de trabalhador, com informações de desrespeito às normas trabalhistas cogentes, em especial, as relacionadas à saúde e segurança, o que resultou em acidente de trabalho que mutilou o adolescente Ediney Araújo,